

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
NANBAN II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 46.073.588/0001-04
REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 02 de janeiro de 2026, às 12h30min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **NANBAN II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.073.588/0001-04 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente). Termos usados em letra maiúscula e não definidos de outra forma na presente ata terão os significados a eles atribuídos no regulamento do Fundo (“Regulamento”).
2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas (“Lista de Presença”) constante do Anexo A da presente ata, que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotistas”); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.** (“Gestora”).
3. **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava (“Presidente”) e secretariada pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e do Regulamento do Fundo, bem como em virtude do comparecimento dos Cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, signatários da Lista de Presença constante do Anexo A da presente ata.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i) a extensão do Período de Investimento do Fundo, mediante alteração do item 10.3 do “Anexo da Classe Descritivo das Características da Classe Única de Cotas do Nanban II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada”, constantes do Anexo I do Regulamento do Fundo, com efeito desde o término do Período de Investimento atualmente previsto no Regulamento (acordado nos termos da ata da assembleia geral extraordinária do Fundo datada de 30 de outubro de 2025);
 - (ii) amortização parcial extraordinária de cotas do Fundo;
 - (iii) a consolidação do Regulamento do Fundo; e
 - (iv) a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações acima, caso estas sejam aprovadas.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo **APROVAM**, por unanimidade, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

- (i) a extensão do Período de Investimento do Fundo, de 38 (trinta e oito) para 40 (quarenta) meses contados da Data de Início do Fundo, mediante alteração dos item 10.3 do “Anexo da Classe Descritivo das Características da Classe Única de Cotas do Nanban II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada”, constantes do Anexo I do Regulamento do Fundo, para que passe a vigor conforme se descreve abaixo, com efeito desde o término do Período de Investimento atualmente previsto no Regulamento (acordado nos termos da ata da assembleia geral extraordinária do Fundo datada de 30 de outubro de 2025):
- “10.3. O Fundo terá um período de investimento de 40 (quarenta) meses contados da Data de Início do Fundo (“Período de Investimento”). O Fundo somente poderá adquirir os Direitos Creditórios durante o Período de Investimento.”
- (ii) a amortização parcial extraordinária das cotas do Fundo, no valor de **R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, líquidos, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo, mediante disponibilidade de caixa do Fundo na data de liquidação. A amortização e respectiva liquidação ocorrerão **impreterivelmente no dia 05 de janeiro de 2026**, e, em relação à data de cotização, deverá ser considerada a data de fechamento imediatamente anterior à data de pagamento (D-1 em relação à liquidação);
- (iii) a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme Anexo B da presente ata; E
- (iv) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os Cotistas, neste ato, declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e autorizam a Administradora e a Gestora a realizarem todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas.

- 7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 02 de janeiro de 2026.

MESA:

Assinado por:
Gustavo Biava
64ABF3F793BA4BD...
Gustavo Biava
Presidente

Assinado por:
Erick Sayans
F27A8892F69A428...
Erick Sayans
Secretário



DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF40F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

Assinado por:

Gustavo Biana

64ABF3F783BA4BD...

GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.

Gestora

